



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 045/2024

DISPENSA N.º 009/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo N.º 75, inciso II da Lei Federal N.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 01/07/2024, ÀS 23H59MIN
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@pmsrs.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://pmsrs.mg.gov.br/licitacao/prc-n-o-045-2024-certificado-cronotacografo/

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS DAS FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1. **ANEXO I** - Termo de Referência;

1.3.2. **ANEXO II** - Modelo de Proposta;

1.3.3. **ANEXO III** - Modelo de Declaração de que não emprega menores.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.02.02.12.361.1211.2.104.339039 - 123 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Apoio ao Transporte de Alunos.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



3.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço ou entrega dos materiais/bens.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, ao **e-mail**: dispensa@pmsrs.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2024 às 23h59min.

4.1.2. Após a data e horário limite estabelecido neste Edital, não serão recebidos nenhum documento.

4.1.3. Será considerada válida a última proposta de preços recebida no e-mail até o horário definido acima.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3. Declarações a se prestar:

4.3.1. Declaração de que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.4. Proposta de Preço:

4.4.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS PRAZOS

5.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

5.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) será feita conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado ao Setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da execução do(s) Serviço(s):

5.2.1. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento (OF).

5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado à vista, a partir do recebimento definitivo da nota fiscal que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

5.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

6.2. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.3. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.4. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de Junho de 2024.

Gislaine Karine da Silveira
Agente de Contratação

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 045/2024

DISPENSA N°. 009/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS DAS FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação em questão encontra amparo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal N.º 14.133, de 2021, para ser realizada de forma direta, por dispensa de licitação, conforme transcrito a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS DAS FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aferição dos tacógrafos dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG é uma medida imprescindível para garantir a segurança dos alunos, motoristas e demais usuários, bem como para assegurar a regularidade e eficiência do transporte escolar.

3.2. Os tacógrafos desempenham um papel fundamental na fiscalização e controle da velocidade e do tempo de direção dos veículos, contribuindo diretamente para a prevenção de acidentes e o cumprimento da legislação de trânsito. No contexto específico do transporte escolar, é essencial que esses equipamentos estejam em perfeito funcionamento, pois garantem que os trajetos sejam realizados dentro dos limites de velocidade e com a devida observância das normas de tráfego, minimizando os riscos para os passageiros.

3.3. O tacógrafo ou cronotacógrafo é um equipamento obrigatório para os veículos de carga ou passageiros que registra instantânea e inalteravelmente a velocidade e o tempo do meio de transporte. Ele indica e registra, de forma simultânea inalterável e instantânea, a velocidade e a distância percorrida pelo veículo em função do

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



tempo decorrido. Deste modo pode-se obter dados como o tempo de trabalho do motorista, de parada e o tempo que ele permaneceu dirigindo.

3.4. Conforme o inciso II, art. 105 da Lei 9.503/97, para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, é exigido registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo).

3.5. Considerando a relevância da segurança no transporte dos estudantes, bem como a obrigatoriedade legal da aferição periódica dos tacógrafos, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro, torna-se imperativo realizar a contratação de serviços especializados para a realização deste procedimento. A falta de aferição adequada dos tacógrafos pode acarretar não apenas em multas e penalidades para a administração municipal, mas principalmente colocar em risco a integridade física e a vida dos alunos transportados.

3.6. Portanto, a contratação de empresa especializada para a aferição dos tacógrafos dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação se mostra indispensável para garantir a segurança, regularidade e eficiência do transporte escolar, alinhando-se assim aos princípios da administração pública, em especial o da eficiência e o da proteção ao interesse público.

3.7. A Dispensa de Licitação encontra amparo legal na Lei Federal N.º 14.133/21, Art. 75, Inciso II, visto que o valor é inferior ao teto estabelecido pela lei de licitações.

3.8. A escolha da contratada dar-se-á pela apresentação da melhor proposta, através das cotações realizadas e propostas recebidas, após a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e finalização do prazo para envio de propostas, que não poderá ser inferior 3 (três) dias úteis.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a Lei Federal N.º 14.133/2021, que será utilizado para instrução do processo de dispensa de licitação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

5.1. As especificações e quantidades constam no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.
0001	Emissão de certificado de crotacógrafo	Serviço	10

5.2. O serviço deverá ser prestado no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Deverão ser entregues os documentos de habilitação, sendo que as certidões solicitadas deverão estar com vigência válida para a contratação.

7. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

**7.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):**

7.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) será feita conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado ao Setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

7.2. Da execução do(s) Serviço(s):

7.2.1. O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data da ordem de fornecimento.

7.3. Da Vigência:

7.3.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 105 da Lei Federal N.º 14.133/21.

7.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 107 da Lei Federal N.º 14.133/21, de acordo com o Interesse Público.

7.3.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

7.4. Do Pagamento:

7.4.1. O pagamento será efetuado à vista, a partir do recebimento definitivo da nota fiscal que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.4.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

9. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

9.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.02.12.361.1211.2.104.339039 - 123 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Apoio ao Transporte de Alunos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES**10.1. Da Contratada:**

10.1.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.



10.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

10.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

10.2. Da Contratante:

10.2.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;

10.2.2. Receber e atestar a nota fiscal do serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento.

10.2.3. Efetuar o pagamento na forma prevista no item 7.4 deste termo de referência.

11. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. As secretarias cujos fiscais de contrato foram designados servidores comissionados não possuem servidores efetivos com funções administrativas, somente cargos operacionais.

11.1. Pela Secretaria Municipal de Educação:

11.1.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Luis Carlos Daniel Filho.

11.1.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo do servidor Luis Carlos Daniel Filho.

11.1.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Paula Eduarda dos Santos Costa.

11.1.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 045/2024
DISPENSA N°. 009/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS DAS FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

D E C L A R A Ç Ã O

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

DECLARA sobre sua proposta:

1. Estar ciente de que o envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Agente de Contratação e/ou pela Autoridade competente, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.
2. Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias)
3. Prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos: _____
4. Valor Global da Proposta: _____ (_____)
5. Pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, obrigando-se a tudo cumprir conforme o estabelecido.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
0001	Emissão de certificado de cronotacógrafo	Sv.	10		

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 045/2024

DISPENSA N°. 009/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS DAS FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

em atenção ao Art. 68, Inc. VI, da Lei Federal N.º 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que não viola a proibição contida na norma da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, Inc. XXXIII, a saber:

“... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200